



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 565

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 066 de 25/06/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 6.049,49 (seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
388	10.301.0017-2.003	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.049,49
TOTAL					6.049,49

Art. 2º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)**.

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
151	10.302.0018-2.014	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
170	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
353	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.300,00
TOTAL					201.300,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
379	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
209	12.365.0008-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	175.000,00
Unidade:	02.12.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAAMA			
330	20.606.0013-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00
TOTAL					201.300,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Outros****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Processo Seletivo nº. 001/2023, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por iniciativa própria.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA (MTE)		
NOME	RG	CLASS.
LEONARDO APARECIDO SANTOS SILVA	53.569.779-X	21º
VÂNIA CHRISTINA MARQUES ALVES FERREIRA	30.428.601-1	22º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 24 de julho de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023 e conforme desistência dos candidatos, Leonardo Aparecido Santos Silva e Vânia Christina Marques Alves Ferreira, classificados respectivamente em 21º e 22º lugares, resolve **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas.

As candidatas deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação das candidatas, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-las por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA URBANA (MTE)		
NOME	RG	CLASS.
JULIANA GOMES DE ARAUJO	42.039.631-7	23º
CINTIA ARAUJO DOS SANTOS	45.474.637-4	24º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 24 de julho de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -